



PROCESSO N° 1416/16

PROCOLO N° 14.226.456-0

PARECER CEE/CEIF N° 54/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO RYSICZ – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARQUINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2079/16 Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 19/08/16, de interesse do Colégio Estadual João Rysicz – Ensino Fundamental e Médio, do município Marquinho, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl. 283).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João Rysicz, situado na Rua XV de Novembro, s/n, município de Marquinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 118/12, de 10/01/12. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5031/16 de 09/11/16, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 10/02/17 até 10/02/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 90/86 de 06/01/86, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2430/90, de 29/08/90. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 7553/12, de 11/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF n° 38/12 de 02/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03/05/12 até 03/05/17, (fl. 289).



PROCESSO N° 1416/16

1.2 Organização Curricular (fl. 316)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL		MUNICIPIO: 1554 - MARQUINHO																	
ESTAB.: 00013 - JOAO RYSICZ, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA																	
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA															
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9												
BNC	ARTE			2	2	2	2												
	CIENCIAS			3	3	3	3												
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2												
	ENSINO RELIGIOSO		*	1	1														
	GEOGRAFIA			2	3	3	3												
	HISTORIA			3	2	3	3												
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5												
	MATEMATICA			5	5	5	5												
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23												
PD	L E M-INGLES			2	2	2	2												
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2												
	TOTAL GERAL			25	25	25	25												

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 05 DE Agosto DE 2016

André dos Santos
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna (fl. 325)

ANO	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
6º	110	110	93	87	66	04	01	02	01		10	17	13	11		08	08	06	08		88	84	72	67	
7º	111	112	102	113	70	07	01	03	04		10	14	23	24		13	06	14	08		81	91	62	77	
8º	113	101	104	86	82	12	03	05	01		08	15	15	15		11	02	03	07		82	81	81	63	
9º	100	98	93	103	79	08	00	02	02		04	25	15	15		07	02	06	14		81	71	70	72	



PROCESSO N° 1416/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 319)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 208/16, de 25/08/16, do NRE de Laranjeiras do Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Júlia Camargo Putini, licenciada em Letras, Vilma Lemes Nantes, licenciada em Letras, e Zulmira Pires de Moraes, licenciada em Letras, informa em seu relatório circunstanciado de 16/09/16:

(...)

...sala da direção equipada... Biblioteca... Secretaria... Acessibilidade é excelente... rampas para todos os ambientes... piso antiderrapante... banheiro adaptado... Salas de aula... sala de Recursos Multifuncional... Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia... Biblioteca... Laboratório de Informática... Sala dos docentes... há espaço para Educação Física...

(...)

Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Apresentou Laudo da Vigilância Sanitária expedido em 18/04/16, com validade de 01 ano....

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 335).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Laranjeiras do Sul, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 336).

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 347)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 3024/16 da CEF/Seed, de 09/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual João Rysicz – Ensino Fundamental e Médio, de Marquinho.



PROCESSO Nº 1416/16

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta, equipe pedagógica e corpo docente habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação e apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária expedido em 18/04/16, válido por um ano.

Cabe ressaltar, que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que vai oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual João Rysicz – Ensino Fundamental e Médio, do município de Marquinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03/05/17 até 03/05/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndios e emergências e a renovação da Licença Sanitária que expirará em 18/04/17.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1416/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE